ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO ALMAM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 62.576.847/0001-76
REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 24 de junho de 2026, às 11h30min, na sede social da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **ALMAM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 62.576.847/0001-76 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).

2. COMPARECIMENTO E CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do artigo 72, § 7º, da Instrução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Instrução CVM nº 175/22"), conforme alterada, bem como, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário(s), em conformidade, com a lista de presença ("Lista de Presença") constante do Anexo I da presente Ata, bem como, os representantes da Administradora e os representantes da **BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA**.

3. MESA: Presidente: a Sra. Jefferson Araujo, e como Secretário o Sr. Erick Sayans.

4. CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos da regulamentação aplicável e do regulamento do Fundo, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário, em conformidade, com a lista de presença constante do Anexo I da presente Ata.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(i) a alteração do Índice de Subordinação do Fundo;

(ii) a alteração do condomínio do Fundo;

(iii) a consolidação do Regulamento do Fundo; e

(iv) a autorização para a Administradora e Gestora, em conjunto ou separadamente praticarem os atos inerentes às deliberações postas.

6. DELIBERAÇÕES: Os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, **APROVAM**, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias:

(i) a alteração do índice de subordinação do Fundo para 20%, de forma que a Classe deverá possuir, no mínimo, 20% (vinte por cento) do seu Patrimônio Líquido representado por Cotas Subordinadas, nos termos do art. 62 do Anexo Descritivo da Classe Única do Regulamento do Fundo, conforme se descreve a seguir:

> *"Artigo 62. A estrutura de subordinação da Classe é apurada mediante a observância dos parâmetros de subordinação abaixo descritos, os quais deverão ser monitorados diariamente:*
>
> *(a) Índice de Subordinação: representado pela relação mínima a ser observada entre o valor das Cotas Subordinadas e o Patrimônio Líquido da Classe, a qual deverá representar o percentual mínimo de 20% (vinte por cento). Dessa forma, diariamente, a Classe deverá possuir, no mínimo, 20% (vinte por cento) do seu Patrimônio Líquido representado por Cotas Subordinadas.*
> *(b) Índice de Subordinação Mezanino: não haverá subordinação para as Cotas Subordinadas Mezanino"*

(ii) a alteração do regime de condomínio do Fundo, de fechado para aberto, com a consequente adequação de seu Regulamento e demais documentos constitutivos, promovendo-se todas as alterações necessárias em decorrência da referida mudança, incluindo, sem limitação, a exclusão da possibilidade de amortização de cotas e a vedação à cessão e transferência de cotas entre investidores, observadas as demais disposições regulamentares aplicáveis;

(iii) a consolidação do Regulamento do Fundo, nos termos da minuta anexa ("Anexo II"); e

(iv) autorização para a Administradora e Gestora para praticarem os atos inerentes às deliberações postas.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 24 de junho de 2026

MESA:

Assinado eletronicamente por:
Jefferson Araújo
CPF: ***.324.118-**
Data: 24/06/2026 15:17 -03:00

Jefferson Araujo
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Erick Sayans
CPF: ***.476.728-**
Data: 24/06/2026 16:29 -03:00

Erick Sayans
Secretario

Assinado eletronicamente por:
Jonatas Cardoso Benigno de Oliveira
CPF: ***.376.868-**
Data: 24/06/2026 15:13 -03:00

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

Assinado eletronicamente por:
Jefferson Araújo
CPF: ***.324.118-**
Data: 24/06/2026 15:17 -03:00

BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.
Gestora